PEDAGÓGICO, no CEI RAIO DE SOL e CEI CRIANÇA FELIZ , Naed Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI RAIO DE SOL, localizada à rua José Carlos Bernardo nº 136, DIC I, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Período: Manhã/ Tarde
Unidade Educacional: CEI RAIO DE SOL e CEI CRIANÇA FELIZ, Naed Sudoeste

Campinas, 22 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº057, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE :
Art.1º Designar a servidora JOSÉLIA DA SILVA DO NASCIMENTO matrícula 134.412-9 para atuar junto a EEI PROF ZEFERINO VAZ - período manhã-tarde do NAED SUDOESTE da Secretaria Municipal de Educação a partir de 21/03/2024.
Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21/03/2024.

Campinas, 22 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:**PMC.2024.00033388-38**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 128/2024**
Objeto:Inscrição para o 1° Encontro Municipal Memória e Educação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ 49.607.336/0001-06,no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.

Campinas, 22 de abril de 2024
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**02/05/2024, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

1) Documento original de identidade com foto;

2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO					
	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	80396488	MURILO SOUZA DOS SANTOS	54502515-1	LG	54º
2	80262244	LUIS CARLOS PAULO DA SILVA	20346285-3	LG	55º

*** LG**- Lista de classificação Geral **PPP**- Pessoa Preta/Parda

Campinas, 22 de abril de 2024
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos FUMEC

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
INTERESSADO: FUMEC

OBJETO: Credenciamento permanente de OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mediante a formalização de Termo de Credenciamento, para oferta de planos de saúde e/ou odontológicos na modalidade empresarial, com livre adesão dos beneficiários, com cobertura mínima no Município de Campinas, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional, para livre contratação pelos servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e seus dependentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, por intermédio da Gerência de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o credenciamento acima indicado e receberá a documentação para habilitação e credenciamento através do e-mail: fumec.grh@educa.fumec.sp.gov.br.

O Edital completo será disponibilizado a partir do dia 29/04/2024, no portal eletrônico https://www.fumec.sp.gov.br/rh,

Todos os atos e documentos referentes ao presente Credenciamento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail: fumec.grh@educa.fumec.sp.gov.br, na forma do item 3 deste Edital.
O presente credenciamento será processado e avaliado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pelo Presidente da Fumec, através da Portaria Fumec 39/2024, publicada em 19/04/2024 no Diário Oficial de Campinas.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Requerimento de Credenciamento;
ANEXO III - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021;
ANEXO IV - Minuta de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

2. OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Credenciamento permanente de OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mediante a formalização de Termo de Credenciamento, para oferta de planos de saúde e/ou odontológicos na modalidade empresarial, com livre adesão dos beneficiários, com cobertura mínima no município de Campinas, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional, para livre contratação pelos servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e seus dependentes.
2.2. O Edital de Credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados, conforme estabelece o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e permanecerá vigente até a necessidade de alteração ou revogação do presente Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para início do recebimento dos documentos de habilitação e
credenciamento, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível para acesso no sítio portal.campinas.sp.gov.br/servico/sei-externo-processo-eletronico ou presencialmente na Gerência de Recursos Humanos.
3.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital.
3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (www.fumec.sp.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para recebimento dos documentos de habilitação e de credenciamento.
3.4. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a participação de interessados no credenciamento.
3.5. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita das condições previstas neste edital e em seus anexos.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo neste edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao credenciamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO empresas devidamente autorizadas pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atuar como OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE e/ou ODONTOLÓGICOS e que:
5.1.1. Atendam as condições fixadas por este Edital;
5.1.2. Apresentem Proposta de Prestação de Serviços, observados os parâmetros elencados
no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
5.1.3. Apresentem a documentação exigida no presente edital;
5.1.4. Atendam as condições e aos critérios mínimos estabelecidos pelas legislações vigentes que regulamentam a atividade, visando ao atendimento satisfatório.
5.2. O simples fato de o interessado submeter ao exame da FUMEC sua documentação não induzirá automático credenciamento. Sendo assim, a efetivação do credenciamento dar-se-á a partir da celebração do TERMO DE CREDENCIAMENTO, documento diferenciado do Edital, o qual será formalizado apenas após o recebimento e análise da documentação apresentada pelo interessado e a geração do Termo por parte da FUMEC.
5.3. Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO:
5.3.1. Pessoas físicas;
5.3.2. Pessoas jurídicas em processo falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.3.3. Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;
5.3.4. Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;
5.3.5. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
5.3.6. Nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;
5.3.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.

6. CREDENCIAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.3. Os prestadores interessados em participar deste CREDENCIAMENTO deverão encaminhar a documentação por e-mail para (fumec.grh@educa.fumec.sp.gov.br)
6.4. A Comissão Especial de Credenciamento avaliará a estrita observância de todos os requisitos de qualificação previstos neste Edital, podendo, caso necessário, solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.
6.5. O resultado da análise da documentação exigida será comunicada ao interessado